



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 059 /2021

"Institui a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal no município de Santa Luzia."

A Vereadora Luiza do Hospital da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do município a "Semana de Conscientização à Perda Gestacional e Neonatal", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único - A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I. dar visibilidade à temática.
- II. lutar pelo respeito ao luto.
- III. contribuir com a sensibilização sobre o tema.
- IV. dignificar o sofrimento e dar voz às famílias.
- V. promover a humanização do atendimento nos serviços públicos e privados, especialmente os de saúde, assistência social, cartorários, funerários e outros.
- VI. promover o devido acolhimento e acompanhamento de mães, pais e famílias que vivenciam a perda gestacional e neonatal.
- VII. prevenir violências e garantir o pleno exercício de direitos.

Art. 2º. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal poderá ser celebrada de diferentes formas, a exemplo de eventos, reuniões, palestras, capacitações dentre outros.

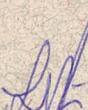
§1º - Os marcadores sociais de gênero e etnicorraciais permearão as atividades de forma transversal.

§2º - As atividades também se realizarão em abrigos, centros de Atenção Psicossocial, unidades do sistema prisional e unidades de atendimento social.

§3º - Esta lei não acarretará custos ao poder público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de março de 2021.


Luiza Maria Ferreira Pinto

"Luiza do Hospital"

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a honrosa satisfação de propor o presente projeto de Lei, com o objetivo de dar visibilidade e auxiliar na sensibilização para o cuidado e acolhimento de mães, pais e familiares que vivenciam a perda gestacional e neonatal.

A atenção à perda gestacional e neonatal é uma bandeira internacional, e tem como marco o dia 15 de outubro em referência à ação de mães, pais e familiares estadunidenses que fizeram o movimento "waveof light", em Português "onda de luz", em que acendiam velas nesta data para lembrar-se dos seus filhos.

O objetivo se espalhou pelo mundo e diferentes organizações não governamentais no Brasil somaram esforços à esse movimento, que se ampliou da esfera privada para à esfera pública, incluindo a necessidade de adequado cuidado e acompanhamento especialmente nas unidades de saúde e assistência social.

Estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15 a 20% das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até a 30% das gestações com diagnóstico bioquímico.

Este momento tão doloroso e de maior vulnerabilidade de mães, pais e familiares, que lidam com a dor da perda e do luto, que se reelaboram e se constroem como sujeitos, é também um momento de significativa negligência do Poder Público, que resulta em sistemáticas violações de direitos e reitera situações de violência que poderiam ser evitadas.

Por essa razão, a "Semana da Perda Gestacional e neonatal" tem como objetivo dar visibilidade à temática e contribuir para a sensibilização sobre o tema, promovendo o respeito ao luto e promovendo a humanização e adequado atendimento, de forma que mães, pais e familiares possam passar por este sofrimento de forma digna, prevenindo violências e garantindo o pleno exercício de direitos.

É sabido que a violência institucional é outro fator que expõe a mulher e a população negra à maior vulnerabilidade nos atendimentos dos serviços públicos no Brasil.

Nesse sentido, as mulheres e a população afro-brasileira, além da dor da perda gestacional e neonatal estão suscetíveis a violências institucionais geradas por marcadores sociais de gênero e etnicorraciais, a exemplo do racismo.

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluza.mg.gov.br
Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluza/autenticidade>
com o identificador 310037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por essa razão, a "Semana da Perda Gestacional e neonatal" deve ser orientada por questões de gênero e etnicoraciais de forma transversal, a fim de atingir com equidade todos os sujeitos envolvidos no doloroso processo em questão.

Assim, demonstrado o Interesse Público e a competência legislativa municipal em promover a sensibilização à perda gestacional e neonatal, cumprindo as objetivos e fundamentos estabelecidos Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, e no regimento interno desta respeitada Casa Legislativa, conto com o Plenário para a aprovação desse importante projeto para a nossa cidade.


Luiza Maria Ferreira Pinto

"Luiza do Hospital"

Vereadora

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Telefone: (31) 3641-7422

[Home | Poder Legislativo | Santa Luzia | MT](http://www.poderlegislativo.santaluzia.mt.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/santaluzia/autenticidade.br>
com o identificador 310037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.